



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 190/92.

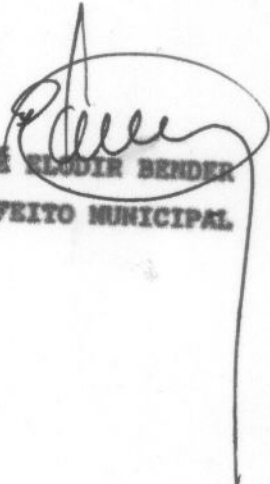
PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO EM LEI QUE MENCIONA

— **JOSÉ ELODIR BENDER**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
- MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em sessão realizada
dia 19 de Outubro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para até o dia 15 de Dezembro de 1992, o prazo
fixado no artigo segundo da Lei Municipal nº 174/92.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 20 de Outubro de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 20.10.92